

Esclarecimentos e impugnações



12:05:43

Fechar

Órgão ou entidade:	1050 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.	
Número do pregão:	1051005 000071/2023	
Objeto da licitação:	Aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.	
Data da licitação:	13/12/2023	
Edital:	Arquivo do edital	
Nº da Solicitação:	0003	
Tipo de solicitação:	Esclarecimento	
Situação:	Enviada	
Data:	07/12/2023 18:17	
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	00.677.870/0001-08
	Nome:	DRIVE A INFORMATICA LTDA
	Representante do fornecedor:	RENATO GOMES FERREIRA
	E-mail: Envio de notificação de resposta	drivea@drivea.com.br
	Telefone:	(31) ####-####
Mensagem:	Prezado Pregoeiro, solicitamos esclarecimentos para o referido edital	
Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1:	Visualizar arquivo
Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação

Aos Cuidados do Sr. Pregoeiro

Ref.: PE_Nº 30/2023 / Processo Licitatório Nº 26/2023 / Processo SIAD nº 71/2023

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

De acordo com o disposto no item 3 do referido Pregão Eletrônico, solicitamos esclarecimentos.

Questionamento 1:

No subitem O.4 do edital, temos:

“O.4 O prazo para entrega dos equipamentos será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da notificação pelo TRIBUNAL”

E, no item 7 do edital trata das Sanções Administrativas.

O objeto do edital, possui configuração específica para atender o Tribunal de Justiça Militar, isso significa que após a notificação para a entrega, inicia-se todo um processo da contratada junto ao fabricante até a obtenção do produto final.

O prazo médio praticado no mercado para equipamentos similares ao do objeto da licitação é de 60 dias. Ao manter um curto prazo de entrega, que dificilmente os licitantes cumprirão, deve-se considerar o risco do fracasso da licitação com a majoração de preços e estrapolação dos preços estimados para o edital, pois, certamente os licitantes levarão em consideração os custos para cobrir possíveis multas em caso de atraso na entrega.

Sendo assim, entendemos que podemos considerar o prazo de 60 dias para entrega. Estamos corretos em nosso entendimento?

Questionamento 2:

Para o item L - CONTROLADORA FIBER CHANNEL ADICIONAL, página 24 do TERMO DE REFERÊNCIA, temos:

***“L.1 02 (duas) interfaces FC de, no mínimo, 8Gb.
L.2 Capacidade de operação em 2, 4 e 8Gb, com negociação automática de velocidade”***

Diante da exigência acima mencionada, precisamos esclarecer que, face aos avanços tecnológicos vivenciados nos últimos anos, atualmente estão descontinuadas pelo mercado as placas HBA fibre channel com velocidade de 8GB.

Atualmente, temos em linha de produção placas com velocidade de 16GB que operam com negociação automática de velocidade para 8GB e 4GB.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitas placas de 16GB de velocidade que atendam aos protocolos solicitados no termo de referência.

Nosso entendimento está correto?